

**LEI MUNICIPAL Nº 4083, DE 28/02/2014**  
**PROJETO DE LEI Nº 4376, DE 27/02/2014**

**“INSTITUI A SEMANA DA MULHER GRÁVIDA, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, a "**SEMANA DA MULHER GRÁVIDA**", a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de Maio.

Art. 2º - A Semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de fevereiro de 2014.

AUTOR: WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER.  
SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE